



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 02 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 423, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 19-Remanescente, da Quadra 60, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 19-Remanescente, da quadra 60, com área de 250,00m², situado na Rua “G”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade. Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de fevereiro de 2.019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR-20190070785, em 11.03.19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO